



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 1990.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTA NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 101, DE 22.05.90 E 102,
DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vere-
adores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

ART. 1º - O salário referência para a apli-
cação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 101, de 22
de Maio de 1990 e na Lei Municipal nº 102, de 22 de maio de 1990,
fica fixado em Cr\$ 8.060,40 (oito mil, sessenta cruzeiros e quaren-
ta centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de
1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 23 de julho de 1990.

Foi Efetuada a publicação
Em 23 / 07 / 1990


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal